

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROMISAES (SESu/MEC) 2017/2 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS <u>ingressantes no curso atual em 2017/1</u> interessados em participar do Programa de Auxílio Financeiro a Estudantes - MEC/PROMISAES)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **14 a 18/08/2017**, as inscrições para processo seletivo, regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, para Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Portaria da SESu/MEC nº 745/2012.

### I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G **ingressante e matriculado no curso atual em 2017/1**, que esteja em processo de realização da matrícula 2017/2\* e que não tenha qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- \* A matrícula 2017/2 deve comprovada após resultado da encomenda de matrícula para fins de recebimento do auxílio,
- 1.2 Ter cursado integralmente pelo menos o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Obter Índice de Rendimento Acadêmico e Frequência às aulas, conforme as normas da UFRGS e as normas do PEC-G;
- 1.5 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica, iniciação científica e extensão, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão ao Projeto;
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

#### II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES possui o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 06 (seis) meses, e será concedido pelo Ministério da Educação MEC.
- 2.2 A vigência da bolsa será de agosto a dezembro de 2018.
- 2.3 Para este Edital, estarão disponíveis 16 (dezesseis) bolsas a serem distribuídas mediante seleção realizada pela UFRGS.

#### III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: de 14/08/2017 a 18/08/2017 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.
- 3.2 Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h
- **3.3 Local: Departamento de Cursos e Políticas da Graduação (DCPGRAD),** localizado no Campus Centro da UFRGS, térreo do Anexo I da Reitoria, na sala da DPGrad/PROGRAD com entrada ao lado do DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deverá apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.



## IV – DA DOCUMENTAÇÃO

## 4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO

- 4.1.1 Formulário de Inscrição no Processo Seletivo da UFRGS para o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES (Anexo 2);
- 4.1.2 Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda (Anexo 3);
- 4.1.3 Termo de Compromisso PROMISAES (Anexo 4);
- 4.1.4 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado\* ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 4.1.5- Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.6 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2017/1 em ensino, pesquisa ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.);
- \* Se o visto válido apresentado no período de inscrições vencer durante a vigência da bolsa (agosto de 2017 a dezembro de 2017), (a) estudante selecionado(a) deverá entregar à PROGRAD, cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 4.1.7 Apresentar justificativa da solicitação ( uma página).

## 4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Histórico Escolar atualizado (2017/1).
- 4.2.2 Documento contendo o cálculo do Rendimento Acadêmico expresso pelo **Índice 3 I3 do Ordenamento de Matrícula** (Resolução CEPE/UFRGS 09/2003), utilizado para a matrícula 2017/2
- 4.2.3 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

## V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico, calculado na época da seleção, expresso pelo **Índice 3 I3 do Ordenamento de Matrícula**, que considera na média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF (art. 7, Resolução CEPE/UFRGS09/2003).
- 5.2 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, preferencialmente as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este item é classificatório.
- 5.3- No caso de haver mais candidatos do que o número de bolsas ofertadas, as mesmas serão concedidas aos candidatos que obtiverem o melhor índice I3 do ordenamento de matrícula, calculado a partir dos conceitos obtidos em 2017/1.

#### VI – DO RESULTADO

O Resultado será divulgado por meio da publicação de Lista de Selecionados na página da PROGRAD (www.prograd.ufrgs.br) no dia 25/08/2017 até às 18h.

#### VII – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 28/08/2017, das 9 às 12h,** junto à Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.



#### VIII – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação do resultado será divulgada por meio da publicação de Lista de Selecionados na página da PROGRAD (<a href="www.prograd.ufrgs.br">www.prograd.ufrgs.br</a>) no dia 29/08/2017, até às 18h.

#### IX - DESLIGAMENTO DO PROMISAES

O estudante-convênio selecionado pela UFRGS ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I Conclusão do Curso;
- II Desligamento do PEC-G;
- III Evasão do estudante do Curso;
- IV Trancamento da matrícula no(s) semestre(s) de recebimento do Auxílio, com exceção de casos de doença grave do estudante ou de familiares;
- V Matrícula semestral em menos de 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesseis) créditos durante o ano de vigência da bolsa (art. 7°, V, Portaria 745/2012), exceto situações em que o estudante está em processo de Diplomação.
- VI Falsidade de documento ou de informação prestada pelo estudante, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto ou pelos órgãos de controle;
- VII Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do estudante;
- VIII Decisão judicial;
- IX Falecimento do estudante;
- X Exercício de qualquer atividade remunerada, exceto as voltadas para fins curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica, iniciação científica, extensão, ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- XI Transferência para outra Instituição de Ensino Superior não atendida pelo PROMISAES;
- XII Não atualização da prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal.
- XIII- Ser beneficiário da Bolsa Mérito.

#### X – DO ACOMPANHAMENTO

Será realizado, pela PROGRAD, acompanhamento periódico quanto ao atendimento das exigências para manutenção do benefício constante neste edital nos itens I, V e IX.

#### XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 Situações não previstas no presente Edital poderão ser analisadas, caso a caso, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES Vice-Pró-Reitora de Graduação



Evento	Data/Horário	Local				
		Na página do PEC-G				
Lançamento do Edital	11/08/2017	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/alun				
		o-especial e notícia na página da				
		PROGRAD				
Período de Inscrições	14/08/2017 a 18/08/2017	Na DPGRAD localizado no térreo do				
i enodo de inscrições	14/08/2017 a 18/08/2017	Anexo I da Reitoria				
	9h às 12h e das	Time No T du Trenoriu				
	14h às 17h					
Análise das candidaturas	De 21 a 24/08/2017	PROGRAD				
		Na página do PEC-G				
Resultado	25/08/2017 até às 18h	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/alun				
		o-especial e notícia na página da				
		PROGRAD				
Período de Recurso (por	28/08/2017, das 9h às 12h	Na PROGRAD, 7° andar da Reitoria				
escrito)						
Homologação do Resultado	29/08/2017, até às 18h	Na página do PEC-G				
		http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/alun				
		o-especial e notícia na página da				
		PROGRAD				



## ANEXO 2

## Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES

(Entregar este Formulário em duas vias)

Dados de Identificação				
Nome do Aluno:	NY 121 1			
	gem: Nacionalidade:			
Passaporte n.:	CDE.			
	CPF: Telefone:			
E-man.	reletone.			
Informações Acadêmica	S			
-	Cartão UFRGS:			
	SSAES? ( ) SIM ( ) NÃO.			
	emestres:			
Dados Bancários				
Nome do Banco:				
Conta Corrente:	Agência:			
*Apresentar cópia do C	artão Bancário			
Bolsa PROMISAES 2017 estipuladas no presente E	no Processo Seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro do MEC, 7/2, declarando que concordo e atendo plenamente as condições dital de Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada.  Porto Alegre, de de 2017.			
Nome completo do estud	lante PEC-G:			
Assinante do Estudante:	:			
Nome completo do repro	esentante (quando for o caso):			
Assinatura do represent	cante (quando for o caso):			
Recebido na UFRGS por:	Aluno			
Recedido na UFRUS por:	Aluno:			



#### **ANEXO 3**

## Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda

NOME DO ESTUDANTE PEC-G:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:	
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUX	XÍLIO(S)?
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? ( ) SIM ( ) NÃO	VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa):
Obs.: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.	R\$
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R\$	RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$

Declaro, ainda, não exercer outra atividade remunerada, exceto para fins curriculares acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica, iniciação científica, extensão, nem receber qualquer auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Porto A	legre,	de		de 2017
---------	--------	----	--	---------



#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo	presente	instrumento	a	UFRGS	e	O	estudant	te	PEC-G:
							le	nacio	nalidade
		,		portador	do	]	TEM	IV	n°
				_	e	(	do	pa	ssaporte
nº				, estud	ante	d	O C	urso	de
				_ se compror	netem j	unto à	Secretaria	a de E	ducação
Superi	or do Ministé	rio da Educação,	a ol	oservar algun	nas conc	lições	em relaçã	ío a ac	lesão ao
Projeto	Milton Santo	os de Acesso ao E	nsino	o Superior – I	PROMIS	SAES.			
I) A para o	Assinar, juntar acesso ao aux Elaborar e e amentos, ao d	ades da Instituição mente com o estu ílio financeiro con encaminhar, sem desempenho acadá	udant nced estra	te selecionado ido pelo PRO lmente, ao	o, o pre MISAE MEC	sente S; os re	Termo de elatórios r	eferen	tes aos
III) I	nformar ao M	EC a conclusão d	le cui	rso por parte	dos estu	dantes	beneficia	dos;	
desliga	ndo do PEC- ido ou não co	estudante benefic G, apresente ba onclua o curso de	ixo	rendimento (	escolar,	exce	da o núm	nero d	le faltas
2º São	responsabilid	ades do estudante	ben	eficiário do P	ROMIS	AES;			
desliga	amento e susp	mas contidas no I pensão do benefíc 2, da SESu/MEC	io, b			,			
	II) Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica, iniciação								

científica e extensão, e nem receber qualquer auxílio financeiro de órgão governamental

III) Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do

brasileiro;

auxílio financeiro;



IV) O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, receberá o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, durante (05) meses, de agosto a dezembro de 2018.

	dante-Convênio PEC-G
Porto Alegre, de de 20	017.